

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **06050000188/19** em questão foi formalizado em 08/05/2019;

Considerando que em 28/10/2020 mediante após reunião com o Sr. Marcos Eugênio Siquieroli e também contato telefônico com a procuradora da empreendedora Jéssica Moraes da Planari, foi solicitado o arquivamento do referido processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 06050000188/19**, relativo à empreendedora/empreendimento **PCH Arara Elétrica Ltda/Fazenda Araras e Patrona – Matrícula 34.382**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.472.575/0001-96, localizada na zona rural do município de Araguari/MG, motivado pela **desistência por parte da empreendedora**.

Arquive-se.

Uberlândia - MG, em 29 de outubro de 2020.

CARLOS LUIS
MAMEDE:463
98945620

Digitally signed by CARLOS LUIS
MAMEDE:46398945620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado
por PRODEMG, cn=CARLOS LUIS
MAMEDE:46398945620
Date: 2020.10.29 16:11:09 -03'00'

Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo